



Registro nº	50
Publicação:	Jornal "STAND"
nº 119,	fls. 6
Edição nº	24.08.96
dez	
Sorridor	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Macaé*  
*Gabinete da Presidência*

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.708/96.  
Autoria da Vereador Nélio Nocchi Emerick.

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA LAGOMAR a atual Avenida no bairro Lagomar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE AGOSTO DE 1996.

PAULO ANTUNES  
PRESIDENTE